

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.022573/2016, COOPERATIVA DE CREDITO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA CNPJ: 01.187.961/0001-01.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.022587/2016, FINANCEIRA ALFA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ:17.167.412/0001-13.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008 e o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.497/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da Folha 42/48 (SICAD 166-I-4-D) do Projeto de Urbanismo URB 23/91, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, no que se refere à denominação incorreta do Conjunto J da Quadra QN 519 ao invés de Conjunto E da QN 519, com a consequente inclusão de nota na Folha 255/255 - ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 23/91, com a seguinte redação:

"Nota: Na Folha 42/48 (SICAD 166-I-4-D) do Projeto de Urbanismo URB 23/91, onde se lê Conjunto J da QN 519, leia-se Conjunto E da QN 519".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino a instauração de Sindicância nos processos administrativos relacionados abaixo.

132.002.447/2011,	132.000.575/2011,	132.001.884/2011,
132.000.561/2012,	132.000.893/2012,	132.001.175/2012,
132.000.012/2013,	132.000.092/2013,	132.001.406/2012,
132.001.926/2009,	132.001.425/2010,	132.000.093/2013,
132.000.206/2013,	132.001.472/2010,	132.000.241/2013,
132.001.312/2013,	132.000.586/2013,	132.001.054/2012,
132.001.932/2000,	132.001.248/2013,	132.001.301/2013,
132.001.128/2012,	132.001.406/2013,	132.001.594/2013,
132.001.217/2012,	132.001.498/2013,	132.001.571/2011,
132.002.035/2012,	132.001.571/2011,	132.001.632/2011,
132.002.217/2012,	132.001.390/2012,	132.000.447/2012,
132.002.448/2012 e 132.000.437/2013.	132.001.762/2012,	132.001.813/2012,

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c inciso I, artigo 38, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma especificada abaixo:

DE: UO 28111 - Administração Regional de Ceilândia;

UG 190111 - Administração Regional de Ceilândia;

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte Valor

15.451.6208.1110. 4510 44.90.51 100 500.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para: O Contrato nº 00524/2016, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP e a Empresa Meta Serviços e Projetos, visando a Manutenção das Vias da Ceilândia Sul.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVERA

Titular da UO Cedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Prorrogação de prazo de comissão de sindicância, relativa ao Processo nº 145.000.285/2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, da Comissão de sindicância instituída através da Ordem de Serviço nº 39, de 08 de junho de 2016, publicada no DODF nº 110, de 10 de junho de 2016, pagina32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FABIO VIANA ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a proposta de alocação de recursos do PROGESTÃO.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001 e pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009 e;

Considerando a importância de maior articulação entre União, Estados e Distrito Federal, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas - ANA, por meio da Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU;

Considerando que compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a anuência e aprovação do Quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 02/2016 CRH/DF, de 24 de fevereiro de 2016 que aprovou o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO e remeteu à Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do CRH - CTPA/CRH/DF a responsabilidade de propor ao Plenário do CRH/DF a alocação dos recursos financeiros do PROGESTÃO para atendimento das metas, a partir de prioridades estabelecidas pelo CRH/DF, bem como monitorar a implementação destes recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prioridade de alocação dos recursos do PROGESTÃO para cumprimento das seguintes metas:

I - elaboração dos Planos das Bacias do DF;

II - constituição da Agência de Bacias do DF;

III - instituição da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF;

IV - implementação do Fundo de Recursos Hídricos do DF.

Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CRH/DF

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso I, da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e pelo Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 28.221, de 23 de agosto de 2007, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e:

Considerando a deliberação ocorrida na 131ª Reunião Ordinária, que aprovou, com ressalvas, o novo Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, indicando a necessidade de se aprovar, em reunião posterior, a composição definitiva do conselho; Considerando que a referida deliberação se transformou na Resolução nº 03, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 1º de agosto de 2016; Considerando que, durante a 132ª Reunião Ordinária do CONAM, realizada no dia 23 de agosto de 2016, foi aprovada a proposta de nova composição, dando nova redação à versão final do novo regimento interno; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, na forma do Anexo Único desta Resolução, a qual deverá ser enviada para apreciação do Exmo. Sr. Governador de Estado para aprovação e publicação na forma de decreto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 127, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.000.608/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, que versa sobre a aquisição de material de consumo para copa e cozinha e insumos de informática, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas BLG Licitações Ltda. ME, CNPJ nº 03.114.397/0001-30 (Lote 01); e SOLUX Distribuidora Eireli ME, CNPJ nº 23.291.920/0001-01 (Lote 02); RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reabre o prazo de inscrições para a II Conferência do Conselho de Juventude da Sociedade Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências, considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Nº 34.168, de 27 de fevereiro de 2013, combinado com o artigo 33, § 3º, inciso I, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e com o artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 36.827, de 22 de outubro de 2015, além do disposto na Lei nº 5.020, de 22 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo de inscrições para a II Conferência do Conselho de Juventude da Sociedade Civil do Distrito Federal, regulamentada pela Portaria nº 135, de 1º de agosto de 2016, no período de 26 a 28 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer o dia 29 de agosto de 2016, de 00:00h às 24:00h, para interposição de eventuais recursos, conforme previstos na Portaria 135/2016.

Art. 3º Estabelecer o dia 30 de agosto de 2016 para o julgamento de eventuais recursos interpostos.

Art. 4º Estabelecer que a divulgação da lista final das candidaturas aprovadas se dará até o dia 1º de setembro de 2016, no sítio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - www.crianca.df.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público nº 003/2016-SEC.

Objeto: A seleção de 20 (vinte) bandas de rock habilitados para apresentarem-se na programação do projeto "ROCK ECOLOGIA TRILHA PARQUE", a realizar-se de setembro a outubro de 2016;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Chamamento Público nº 03/2016 e a adjudicação, pela Comissão Provisória de Credenciamento e Avaliação, conforme quadro abaixo:

Edital de Chamamento Público 03/2016					
Selecionados/Classificados					
	Proposta/Avaliador(a)	Notas da Comissão			
		1	2	Total	Média
1	Sérgio Eduardo da Fonseca Silva - Cálida Essência	45	50	95	47,5
2	Eduardo Barreiro Lourenço - Metrópole Locomotiva	42	47	89	44,5
3	Thiago Miranda Cunha - Passo Largo	45	43	88	44
4	Walter de Souza Silva - Dinamo Z	45	42	87	43,5
5	Angelo Macarius Pacheco Costa Ferreira - Angelo Macarius Band	40	44	84	42
6	Arthur Alves Vieira - Extinction Remains	38	46	84	42
7	Gerson Beserra Veras - Cachorros das Cachorras	40	42	82	41
8	Valdir Alves de Araújo - Dillo Daraújo	39	43	82	41
9	Lucas Almeida Alencar - Zilla	41	40	81	40,5
10	Clediney Silva Araújo - Dog Savanna	42	39	81	40,5
11	João Paulo Augusto Manoel - Blue Butterfly	42	38	80	40
12	Lucas Reis Melo - Alarmes	40	40	80	40
13	Hugo Xavier Pinto Mendonça - Eleven Gates	42	37	79	39,5
14	Bianca Martim de Oliveira - Rebel Shot Party	40	38	78	39
15	Lucas Ribeiro Sampaio - Radio Rock	38	40	78	39
16	Fábio Alexandre Alberto Teixeira Alberto - Lost in Hate	40	37	77	38,5
17	Pedro Roberto Simões Pires Negrão/Rocan	36	40	76	38
18	Rodrigo Drummond da Silveira - Horta Project	37	39	76	38
19	Pedro Barbosa Moris - Parafernália	39	37	76	38
20	Oldair Vieira Gonçalves - Trio DNP	38	38	76	38

Edital de Chamamento Público 03/2016					
Desclassificados					
	Proposta/Avaliador(a)	Notas da Comissão			
		1	2	Total	Média
21	Marcelo da Silva Moura - Rios Voadores	42	34	76	38
22	Mariana Camelo Pereira - Mariana Camelo e Banda	32	43	75	37,5
23	Ricardo Willian da Rocha - Kabula	34	40	74	37
24	Ana Cristina de Araújo França - Tumba La Catumba	36	38	74	37
25	Francisco Wallan Rodrigues da Silva - Falls of Silence	38	34	72	36
26	Daniel William de Freitas - Body in Flames	30	40	70	35
27	Dejaci Ximenes Tavares - Bluescificação	35	35	70	35
28	Severino Filho de Oliveira - Zumbido	30	39	69	34,5
29	Jose Sebastian Vargas - Escolta	35	33	68	34
30	Luis Henrique Oliveira de Moura - Subinstante	32	35	67	33,5
31	Julia Ritter - As verdades de Anabela	36	31	67	33,5
32	José Dário Azevedo Feitosa - Di Boresti	37	29	66	33
33	Helen Ferreira Cristalino Santos - Banda Intese	38	27	65	32,5
34	Lucas Kuplich Trifatiatis - SB x DF	33	31	64	32
35	Marcos Antonio Costa Ferreira - Band'Aid	30	30	60	30
36	Paulo Roberto Silva Ribeiro - Cia de Comércio das Índias Orientais	28	31	59	29,5
37	Marcos Rogério de Souza - O Dia D	29	29	58	29
38	Alexandre Gomes Ferreira - Banda Umbraum	28	30	58	29
39	Pedro Cezar de Padua Gontijo - Jambalaia	31	26	57	28,5
40	Maria Rita Ferreira Aderaldo - Maria Sabina e a Pêia	28	28	56	28
41	Alma Maria Lopez Arriaga - Prólogoluz	30	26	56	28
42	Diego Soares da Silva - King Zoid	27	27	54	27
43	Karina Garonce Dias Ferreira - Rockxsina	23	30	53	26,5
44	Paulo Henrique Vieira Barbosa - LedBed	28	25	53	26,5

INABILITADOS		
PROPOSTA	MOTIVO	
1	Gerson Silva da Conceição/Banda The Verb	Por não atender ao disposto no item 3.1 do edital, em conformidade com o Decreto nº 34.577
2	Pedro Henrique Cacaes de Oliveira/Cadibóde	Por não atender ao disposto no item 3.1 do edital, em conformidade com o Decreto nº 34.577
3	Iano Martínez Fazio/Etno	Por não atender ao disposto no item 3.1 do edital, em conformidade com o Decreto nº 34.577
4	Gabriel Lourenço Carvalho/Banda Tumba La Catumba	Por não atender ao disposto no item 3.1 do edital, em conformidade com o Decreto nº 34.577
5	Paulo Evelton Lemos de Sousa/Bank Rock	Por não atender ao disposto no item 3.1 do edital, em conformidade com o Decreto nº 34.577